

Estudo Técnico Preliminar 47/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08455.023730/2023-47

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de chaveiro para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro e Delegacias Descentralizadas, à ela subordinadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ	Nilson Rodrigues de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Administrativos: para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

- Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
- Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares na proporção de 50% ao da presente contratação.
- Regularidade fiscal e trabalhista comprovada mediante as seguintes certidões:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão SICAF (disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>).

A seguir, elencamos as condições que impedem a participação de empresas no processo licitatório.

- Não poderão participar da licitação Empresas que estejam impedidas de contratar com o órgão contratante.
- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.
- Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
- Empresas cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão.
- Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conformedecisão judicial.
- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993.
- Quaisquer sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos que não estejam em conformidade com os dispositivos previstos nos artigos 4º e 5º da IN/ SLTI/MP nº 2/200834.
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990, ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.
- Não poderão também participar desta licitação os familiares de agente público que esteja investido em cargo de comissão ou função de confiança perante o Órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

5. Levantamento de Mercado

A melhor solução encontrada para contratação da prestação dos serviços de chaveiro e, sob demanda, de forma contínua, no âmbito SR/PF/RJ, foi iniciar o processo para realização de Pregão Eletrônico com vistas a obtenção do melhor preço de mercado

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

A escolha pelo tipo de solução a ser contratado justifica-se pela necessidade de manter as atividades do Órgão em perfeito funcionamento, objetivando atender as demandas de chaveiros.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de entender a realidade do mercado de fornecedores do serviço a ser contratado.

Este estudo utilizou como fonte para coleta de dados contratações similares feitas por outros órgãos públicos, pesquisa junto a fornecedores e a sites especializados.

Foi possível verificar que as soluções oferecidas pelo mercado fornecedor são compatíveis com os requisitos propostos e capazes de solucionar as necessidades levantadas pela área requisitante.

6. Descrição da solução como um todo

Pronto atendimento para os pedidos emergenciais, devido às operações policiais que poderão ocorrer, inclusive fora do horário comercial e de dias úteis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para aquisição decorreu do levantamento do consumo no ano de 2018/2023

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. EXECUTADA 2016	QUANT. EXECUTADA 2017	Quant. EXECUTADA 2018	QUANT. ESTIMADA 2024
	01	Cópia de chaves de fechaduras e cadeados comuns	Consumo	800	320	1.200	1.200
	02	Cópia de chaves comum para automóvel, com cabo em plástico	Consumo	0	03	05	05
	03	Cópia de chaves tetra	Consumo	70	30	80	80

GRUPO 1	04	Cópia de chave codificada para automóvel	Consumo	0	0	05	05
	05	Modelagem de chaves de fechaduras e cadeados comuns em geral	Consumo	20	12	25	25
	06	Modelagem de chave de fechadura tetra	Consumo	20	05	30	30
	07	Modelagem de chave codificada para automóvel	Consumo	0	0	3	3
	08	Conserto de fechaduras comuns em geral	Consumo	30	35	50	50
	09	Conserto de fechadura tetra	Consumo	20	02	15	15
	10	Instalação de fechadura LAFONTE com fornecimento do material	Consumo	20	30	40	40
	11	Instalação de fechadura de porta tipo tetra com fornecimento do material	Consumo	20	05	20	20
	12	Instalação de fechaduras de armários, mesas, arquivos, estantes, etc com fornecimento do material	Consumo	50	46	60	60
	13	Mestragem de chaves p /fechaduras e cadeados comuns em geral;	Consumo	10	0	5	05
	14	Mudança de segredo de fechaduras e cadeados comuns em geral;	Consumo	15	56	60	60
	15	Mudança de segredo de fechadura tetra;	Consumo	10	0	15	15
	16	Abertura de fechaduras e cadeados comuns em geral;	Consumo	30	57	60	60
	17	Abertura de fechadura tetra	Consumo	20	06	30	30

18	Abertura de cofres	Consumo	02	06	10	10	
19	Unificação de segredo de fechaduras e cadeados em geral;	Consumo	02	0	05	05	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.296,41

R\$ 57.296,41 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado como critério de julgamento o menor preço global, em virtude da **similaridade** do objeto. O contrato ficará inviável para à Administração se várias empresas forem contempladas para o objeto em questão.

O critério de julgamento pelo **menor preço global**, já vem sendo adotado em licitações anteriores. Temos obtido excelentes resultados durante a vigência do contrato. Fiscalizando e gerenciando da melhor forma possível.

No momento em que lançamos todos os itens no SIASGNET/DIVULGAÇÃO DE COMPRAS, o sistema permite agrupar todos os itens num só grupo. Embora o licitante apresente o menor preço global, todos os itens deverão ser o menor lance dado pelo fornecedor.

Devido a grande diferença de preços apresentados nas pesquisas de mercado foi utilizada a média de preços, visando aumentar a competitividade deste certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação consta no Plano Anual de Contratação de 2023 da Superintendência Regional da Polícia Federal do Rio de Janeiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O serviço de chaveiro é amplamente utilizado pela Polícia Federal nas necessidades rotineiras da Administração, mas principalmente no apoio ao cumprimento de mandados de busca e apreensão originados de inquéritos policiais, como por exemplo arrombamentos emergenciais de portas, cofres, veículos etc. A indisponibilidade deste serviço impõe óbices à plena execução da atividade policial desenvolvida por este órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de Termo de Referência e futura licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

- outras formas vedadas pelo poder público.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades do órgão, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON CAMARAGIBE DA CONCEICAO

Agente administrativo